



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Gabinete da Diretoria
dirfo@usp.br
Tel. (11) 3091 7860/7817

PORTARIA FO Nº 99, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a composição da **Comissão de Ética no Uso de Animais** no âmbito da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

O Professor Doutor RODNEY GARCIA ROCHA, Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e responsabilidades administrativas, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º – Compõem a Comissão de Ética no Uso de Animais, no âmbito da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, com mandato de 04 de setembro de 2017 a 03 de setembro de 2020:

Membros titulares

Prof. Dr. Victor Elias Arana-Chavez
Profa. Dra. Silvia Vanessa Lourenço
Prof. Dr. Rodolfo Francisco Haltenhoff Melani
Profa. Dra. Marinella Holzhausen Caldeira
Profa. Dra. Maria Cristina Zindel Deboni

Membros suplentes

Profa. Dra. Maria Aparecida Borsatti
Prof. Dr. João Batista Cesar Neto
Profa. Dra. Ana Lúcia Ciamponi
Prof. Dr. Celso Luiz Caldeira
Prof. Dr. Marcelo Munhões Romano

Veterinários

Dr. Roberto Silveira Fecchio (titular)
Prof. Dr. Marco Antonio Gioso (suplente)

Biólogos

Sr. Juvani Lago Saturno (titular)
Sra. Elisa dos Santos (suplente)

Sociedade Protetora dos Animais

Dra. Renaide Rodrigues Ferreira Gacek (titular)
Sra. Nedia Maria Hallage (suplente)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Gabinete da Diretoria
dirfo@usp.br
Tel. (11) 3091 7860/7817

Artigo 2º - Representando os discentes de pós-graduação, no período de 04 de setembro de 2018 a 03 de setembro de 2019:

Sra. Giovanna Piacenza Florezi (titular)

Sra. Lorraine Perciliano de Faria (suplente)

Artigo 3º - A coordenação será exercida, no período de 04 de setembro de 2018 a 03 de setembro de 2020, pelos membros:

Coordenadora: Profa. Dra. Silvia Vanessa Lourenço

Vice-Coodenador: Prof. Dr. Victor Elias Arana-Chavez

Artigo 4º - Para secretariar os trabalhos da Comissão, fica designada a servidora técnico-administrativa, sra. Ivone Ferreira da Silva.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias FO 43/2016 e 72/2017.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Paulo, 03 de setembro de 2018.

Prof. Dr. **Rodney Garcia Rocha**
Diretor